



## AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em conformidade com o §2º do artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, concedemos o efeito suspensivo as impugnações apresentadas, em caráter excepcional, em virtude da quantidade de impugnações apresentadas o que impossibilitou a nossa manifestação de decisão sobre as impugnações no prazo de dois dias úteis, inclusive pela abordagem apresentada que requer um tempo de análise mais estendido em razão da necessidade de melhor verificação e pesquisas de jurisprudência. Para tanto nos manifestamos dessa forma nos autos do processo estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para tomada de decisão sobre as impugnações e a retirada do efeito suspensivo para a continuidade da licitação no caso do não acatamento. Em sendo acolhida qualquer impugnação contra o edital comunica aos interessados que foi suspensa a licitação, para melhor análise das alegativas das impugnações com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, do 22/09/2022 às 09h00m, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A licitação em epígrafe será marcada para outra data. Está suspensa.

  
Francisco Rumennigge Praxedes da Silva  
Pregoeiro

  
Francisco Rumennigge Praxedes da Silva  
Presidente e Pregoeiro da Comissão de  
Licitação do Município de Tururu-CE  
Portaria nº 171/2022